



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 118/2019

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Silma Barbosa Luz.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal de Jaciara; Lei n.º 1457, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - Sus da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá outras providências e Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.864 de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, do poder executivo municipal de Jaciara/MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. Silma Barbosa Luz**, portadora da cédula de identidade RG n.º 635 505 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 453.241.071-15, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com jornada de 30 horas semanais; contando com **32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração, conforme processo administrativo do **PREV-JACI, n.º 2019.04.02125P**, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de Setembro de 2019.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal